



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA APRIMORAR A
TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE NO
ATENDIMENTO ÀS GESTANTES NA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O Poder Público Municipal deve ser incentivado a adotar medidas que aprimorem a transparência e o controle no atendimento obstétrico da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados às gestantes e prevenir casos de negligência médica.

Art. 2º As unidades de saúde que realizam atendimento obstétrico poderão adotar boas práticas de monitoramento dos atendimentos, promovendo canais acessíveis para comunicação com as gestantes, proporcionando a participação da sociedade civil na avaliação dos serviços.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar auditorias periódicas, capacitar os profissionais de saúde para garantir atendimento humanizado e publicar relatórios semestrais sobre a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar relatórios semestrais à Câmara Municipal de Campina Grande, contendo informações detalhadas sobre o atendimento obstétrico na rede pública municipal, a fim de permitir o acompanhamento e possibilitar a adoção de medidas fiscalizatórias.

§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo:

- I - o número total de atendimentos obstétricos realizados no período;
- II - a taxa de mortalidade materna e neonatal, bem como as principais causas identificadas;
- III - o índice de partos normais e cesáreos, destacando a adequação às diretrizes médicas recomendadas;
- IV - a relação de eventuais denúncias registradas por gestantes ou familiares e as providências adotadas;
- V - informações sobre a capacitação dos profissionais de saúde e a adoção de boas práticas no atendimento;
- VI - recomendações e sugestões para aprimoramento dos serviços obstétricos.

§ 2º O relatório será disponibilizado à Câmara Municipal de Campina Grande até o último dia útil do semestre correspondente, devendo ser apresentado pelo Secretário de Saúde em audiência pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

Art. 5º Caso sejam identificadas irregularidades, negligências ou omissões nos relatórios apresentados ou na prestação dos serviços obstétricos, deverão comunicar imediatamente o Ministério Público, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Aninha Cardoso, Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de março de 2025.

ANINHA CARDOSO

Vereadora/REPUBLICANOS



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca aprimorar a transparência e o controle no atendimento às gestantes na rede municipal de saúde de Campina Grande, assegurando a qualidade dos serviços prestados e prevenindo casos de negligência médica.

O projeto nasce em virtude do recente caso de uma gestante que perdeu o filho após suposta negligência médica no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), fato amplamente noticiado e que gerou grande comoção social.

A repercussão do episódio evidencia a urgência de um maior controle sobre os atendimentos obstétricos, garantindo que falhas sejam identificadas e corrigidas antes que resultem em tragédias irreparáveis.

Ao estabelecer mecanismos para o acompanhamento sistemático dos indicadores de atendimento às gestantes, este Projeto de Lei não apenas incentiva a transparência administrativa, mas também fortalece a participação da população e das autoridades competentes na fiscalização das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, busca-se garantir um atendimento obstétrico mais seguro, humanizado e eficiente, alinhado ao compromisso de preservar a vida e o bem-estar das mães e dos recém-nascidos em Campina Grande.

Gabinete da Vereadora Aninha Cardoso, Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de março de 2025.

A Autora.